

Lei 230 /66

Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de R\$ 66.125.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

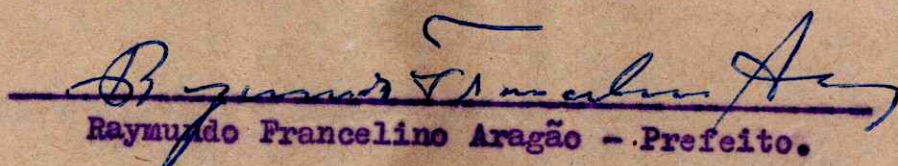
Faço saber que a Câmara municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o prefeito do município autorizado, a abrir um crédito especial na importância de sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco cruzeiros (R\$ 66.125).

Art. 2º - A importância acima referida, se destinará, à recolhimento ao I.A.P.F.E.S.P. para liquidação de débito, em virtude de recolhimento irregular.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 31 de maio / de 1966.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.